

R E S O L U Ç Ã O Nº 17

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo E-/
GRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - sessão realizada em onze de novem-
bro de mil novecentos e sessenta e três,

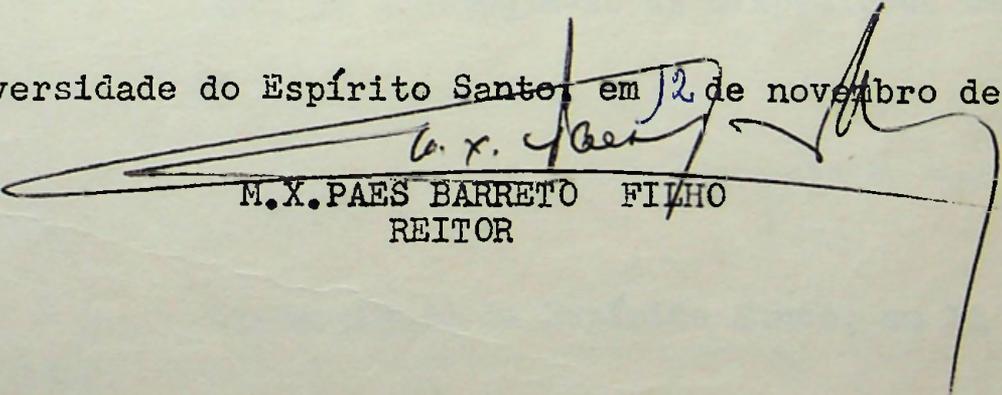
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de
Cr\$ 2 000.000,00 (dois milhões cruzeiros) destinado a complementar/
o preço do imóvel a ser adquirido pelo Diretório Central dos Estu-/
dantes, para instalação de sua sede própria, conforme Resolução Nº
12, de 3 de outubro de 1963.

Art. 2º - O crédito referido no artigo ante-
rior correrá à conta do Fundo Patrimonial da Universidade do Espíri-
to Santo, consoante decisão do Egrégio Conselho Universitário nos
autos do processo nº 4.147/63.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Universidade do Espírito Santo, em 12 de novembro de 1963


M.X. PAES BARRETO FILHO
REITOR